

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA
"Capital do Gado Branco"
CGC 01.800.242/0001-22

LEI Nº550/98

ALVORADA-TO., 10 DE SETEMBRO DE 1.998.

"Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial que especifica".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, ESTADO DO TOCANTINS, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir por Decreto, no corrente Orçamento um Crédito Especial no valor de R\$21.000,00 (vinte e um mil reais), para fazer jus à despesa com aquisição de 50.65.96 Ha de terra na Zona Rural, para fins de implantação de projeto de irrigação para pequenos produtores, a saber: 2014 0304-04.14487-4.1.1.0.

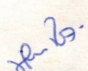
Art.2º - Para cobertura do Crédito autorizado no Art.1º desta Lei será usado o recurso previsto no Art.43, §1º, III da Lei nº4.320/64.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos legais à 13 de Abril de 1.998, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, ESTADO DO TOCANTINS, aos 10 (dez) dias do mês de Setembro de 1.998.


JOSE BARBARESCO
Pref. Municipal

CERTIDÃO : "Certifico para os devidos fins de direito que a presente Lei foi afixada no "PLACARD" desta Prefeitura e em vários lugares da cidade para conhecimento público nesta data".


SIDOMAN RIBEIRO NEVES
Sec. de Administração